



Ata da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

1 **Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um**, às nove horas e seis
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
5 Institucional, Professora **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação do Vice-
6 Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-
7 Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita**
8 (PROTIC), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD) e **Clayton da Silva Barcelos**
9 (PROGEP); dos Diretores de Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB) e **Rubio**
10 **José Ferreira** (CEHU); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação:
11 **Ari Fernandes Santos Nogueira**, **Jarine Barboza Rocha Mensch** e **Keila Ferreira**
12 **Gomes**; do Representante dos Estudantes: **Maxsuel Daniel Santos da Rocha**; e do
13 Participante Convidado: **Cláudio José Oliveira dos Reis** – Representante da Pró-Reitoria
14 de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan; para tratarem da seguinte
15 pauta: **1) Informes; 2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CGAG: a)**
16 **Aprovação do EDITAL DE INCLUSÃO Nº. 01/2021/PROGEP/UFOB ao EDITAL**
17 **DE CHAMAMENTO Nº 01/2021/PROGEP/UFOB - Concessão de auxílio à**
18 **participação em ações de desenvolvimento profissional realizadas no exercício de**
19 **2021, aos servidores em exercício na UFOB, considerando que na primeira**
20 **publicação do edital não houve a utilização de todo o recurso previsto para utilização**
21 **em ações de desenvolvimento profissional e que os recursos remanescentes**
22 **continuam disponíveis, e considerando o Parecer da Relatora, Jaqueline Fritsch,**
23 **emitido em 29 de outubro de 2021, apresentando argumentos favoráveis e**
24 **recomendando a aprovação do Edital de Inclusão pela CGAG, atendendo ao**
25 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo**
26 **23520.008278/2021-94; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta**
27 **de Planejamento Orçamentário da UFOB para o ano de 2022, Processo**
28 **23520.011854/2021-81, Relatora: Conselheira Jaqueline Fritsch; 4) Apreciação do**
29 **Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução que institui diretrizes do**
30 **Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores integrantes do Plano de**
31 **Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira do**
32 **Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB,**
33 **Processo 23520.012449/2019-65, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda**
34 **Chaves. Havendo quórum, a Presidente da Câmara, Professora Leriane Silva**
35 **Cardozo, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 11ª Reunião**



36 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
37 Universitário da UFOB. Registrou a participação do convidado **Cláudio José Oliveira**
38 **dos Reis** – Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
39 Institucional – Proplan e deu as boas-vindas. Passou à apresentação do primeiro ponto de
40 pauta. **1) Informes.** A **Presidente Leriane Cardozo** informou que a CGAG recebeu da
41 CEAA consulta formal no que compete à Câmara de Gestão Administrativa e Governança
42 – CGAG, conforme Art. 40 do Regimento Geral da UFOB, referente à Proposta de
43 Resolução para a regulamentação dos procedimentos de heteroidentificação
44 complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas
45 reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) nos cursos de graduação e pós-graduação,
46 bem como nos concursos públicos e processos seletivos de docentes substitutos e estágios
47 institucionais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, visto que a proposta de
48 resolução aborda temática relativa aos Concursos Públicos para a Carreira do Magistério
49 Superior, aos Concursos Públicos para a Carreira dos Técnico-Administrativos em
50 Educação e para a contratação de estagiários. Não havendo mais manifestações, a
51 Presidente passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad**
52 **Referendum à CGAG:** a) **Aprovação do EDITAL DE INCLUSÃO N°**
53 **01/2021/PROGEP/UFOB ao EDITAL DE CHAMAMENTO N°**
54 **01/2021/PROGEP/UFOB - Concessão de auxílio à participação em ações de**
55 **desenvolvimento profissional realizadas no exercício de 2021, aos servidores em**
56 **exercício na UFOB, considerando que na primeira publicação do edital não houve a**
57 **utilização de todo o recurso previsto para utilização em ações de desenvolvimento**
58 **profissional e que os recursos remanescentes continuam disponíveis, e considerando**
59 **o Parecer da Relatora, Jaqueline Fritsch, emitido em 29 de outubro de 2021,**
60 **apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital de**
61 **Inclusão pela CGAG, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Gestão de**
62 **Pessoas – Progep, Processo 23520.008278/2021-94.** A Senhora Presidente da Câmara
63 informou que o edital atendia aos preceitos legais, tendo sido encaminhando à Progep
64 para seguimento dos tramites. O conselheiro **Clayton Barcelos** fez esclarecimentos sobre
65 o edital e complementou informando que houve o período de inscrição, e que, concluídas
66 as etapas, foi enviado para a instância de pagamento, porém, também não foi utilizado
67 todo o recurso disponível devido ao número baixo de inscritos. O conselheiro **Jairo**
68 **Torres** solicitou esclarecimentos quanto ao fato de algumas pessoas que tentaram
69 participar e não tiveram suas inscrições homologadas por não preencherem a
70 documentação exigida no edital, principalmente relacionadas às empresas. Justificou que
71 a maioria das empresas não tem todo arcabouço legal para atender às exigências, e
72 consultou se no próximo edital poderia ser alterado o perfil de exigências para possibilitar
73 o atendimento de mais inscrições. Com a palavra, a conselheira **Jaqueline Fritsch**
74 esclareceu que as exigências são legais de acordo com a rubrica utilizada, e que essa ação



75 tem uma série de regramentos que precisam ser cumpridos. Que o edital trouxe uma
76 simplificação do processo, mas a rubrica orçamentária é que faz as exigências legais para
77 participação. Não havendo mais dúvidas e/ou questionamentos, a **Senhora Presidente**
78 **submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum à CGAG que aprova o**
79 **EDITAL DE INCLUSÃO Nº 01/2021/PROGEP/UFOB ao EDITAL DE**
80 **CHAMAMENTO Nº 01/2021/PROGEP/UFOB, sendo aprovada por unanimidade.**
81 Dando continuidade, a **Presidente Leriane Cardozo** passou a palavra para o Convidado
82 para apresentação da proposta referente ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do**
83 **Parecer da Relatora referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da UFOB**
84 **para o ano de 2022, Processo 23520.011854/2021-81, Relatora: Conselheira**
85 **Jaqueline Fritsch.** O convidado **Cláudio José Oliveira dos Reis** – Representante da
86 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan cumprimentou
87 a todos e registrou o legado deixado pelo professor Luís Gustavo Amaral, ex Pró-Reitor
88 de Planejamento, e reconhecimento ao trabalho da atual Pró-Reitora, Leriane Cardozo,
89 que deixaram os pilares fundamentais para o planejamento da proposta. Agradeceu aos
90 servidores Técnico-Administrativos em Educação, integrantes da equipe de planejamento
91 orçamentário, Samara Filgueira dos Santos e Luiz Eduardo Macedo de Assis pelo
92 trabalho e empenho na construção do documento, e passou à apresentação da proposta
93 Concluída a apresentação, a **Presidente Leriane Cardozo** passou a palavra à conselheira
94 Relatora para a leitura do parecer. A conselheira **Jaqueline Fritsch** cumprimentou a todos
95 e passou à leitura do parecer. Alertou sobre a importância do planejamento em discussão,
96 que reflete o compromisso da Administração Central com os documentos norteadores da
97 Universidade. Propôs que fosse construída e discutida proposta de normativa que fixe os
98 critérios de distribuição orçamentária ou indicadores que possam direcionar a construção
99 do orçamento e como será a distribuição. Em seguida, a **Presidente Leriane Cardozo**
100 franqueou a palavra aos conselheiros para suas considerações. A conselheira **Adma**
101 **Lacerda** cumprimentou a todos e parabenizou à Proplan pelo trabalho executado e pela
102 clareza e discussões com os setores. Sobre o calendário, para evitar termos que levem a
103 entender a sobreposição dos semestres, sugeriu se referir ao ano letivo de 2022 para não
104 ficar defasado em relação às discussões e alterações que irão ocorrer, fazendo as seguintes
105 correções: 2022.1 ao invés de 2021.2 e 2022.2 ao invés de 2022.1. O conselheiro **Antonio**
106 **Oliveira** parabenizou à Proplan pela proposta e à Relatora Jaqueline Fritsch pelo parecer.
107 Destacou a importância de trazer o planejamento para discussão na Câmara, sendo um
108 avanço grande ter a visão do que poderá acontecer no ano seguinte, e a forma participativa
109 dos Centros. O conselheiro **Jairo Torres** parabenizou à equipe da Proplan e destacou a
110 complexidade de elaborar a proposta orçamentária, visto que são várias inovações para o
111 planejamento participativo. Parabenizou também à Relatora Jaqueline Fritsch pelo
112 parecer claro. Questionou em relação ao retorno que o Campus de Barra dá à
113 Universidade com o “aluno equivalente”, que é bem maior que o retorno que está sendo



114 direcionado ao Campus. Que entendia a necessidade de distribuição mais equitativa dos
115 recursos, mas que os cursos do Campus demandam mais recursos por seus custos serem
116 altos. Questionou os dados da tabela 20 que apresenta o detalhamento das despesas
117 discricionárias de custeio previstas para atendimento dos programas e ações institucionais
118 no ano de 2022, por ação orçamentária. Observou que há desproporcionalidade entre as
119 unidades acadêmicas. Em atenção ao retorno por “aluno equivalente”, a conselheira
120 **Adma Lacerda** observou a importância da Câmara, enquanto órgão que analisa e delibera
121 políticas institucionais, trazer as questões dos enfrentamentos que a universidade pública
122 tem passado em relação aos cortes orçamentários. Que a Instituição precisa considerar
123 uma política de permanência e sucesso dos estudantes, e, em seu processo de
124 permanência, que a implementação se torna difícil pois tudo depende de recursos
125 financeiros, sendo necessário equilibrar a balança entre os cursos, para que os de menor
126 retorno orçamentário para a Universidade não acabem por deixar de funcionar por falta
127 de recursos. O conselheiro **Cláudio Reichert** observou, sobre dados da tabela 20, que
128 houve erro material no processo de transcrição, sendo necessárias correções. A
129 **Presidente Leriane Cardozo** fez apontamentos sobre os parâmetros definidos pelo
130 Ministério da Educação - MEC em relação ao “aluno equivalente”, e que o governo
131 publicou portaria com orientações em relação à distribuição orçamentária. Em seguida
132 consultou à relatora se acolhia as contribuições: a) Retificar no texto da Proposta
133 Orçamentária a denominação dos semestres. Onde se lê 2021.2, leia-se 2022.1; onde se
134 lê 2022.1 leia-se 2022.2; b) Retificar os valores da Tabela 20 - Detalhamento das despesas
135 discricionárias de custeio previstas para atendimento dos programas e ações institucionais
136 no ano de 2022, por ação orçamentária, págs. 29 a 31. Os valores devem ser os mesmos
137 apresentados nas tabelas anteriores; ao que a Relatora manifestou acolhimento. Não
138 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime**
139 **de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta de Planejamento**
140 **Orçamentário da UFOB para o ano de 2022, Processo 23520.011854/2021-81,**
141 **acolhidas as contribuições aprovadas pela Câmara, que foi aprovado por**
142 **unanimidade.** A **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu ao Convidado Cláudio Reis
143 pela participação e passou a palavra à Relatora para apresentação do quarto ponto de
144 pauta. **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução que**
145 **institui diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores**
146 **integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação**
147 **e da Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste**
148 **da Bahia - UFOB, Processo 23520.012449/2019-65, Relatora: Conselheira Adma**
149 **Kátia Lacerda Chaves.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e passou
150 à leitura do parecer e, após as considerações, fez as seguintes recomendações, a saber: a)
151 observar e atender ao disposto nos Art. 14 e 15 do Decreto 9.191, de 2017, considerando
152 formatação da proposta de resolução; b) definir a Epígrafe para a Resolução,



153 considerando o Manual de redação normativa da UFOB, ficando a redação da seguinte
154 forma: RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE XXX DE XXXXX DE
155 XXX; c) definir preâmbulo da Resolução, considerando o Manual de redação normativa
156 da UFOB, ficando a redação da seguinte forma: A CÂMARA DE GESTÃO
157 ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA, ASSESSORA AO CONSELHO
158 UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso
159 de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 11ª Reunião
160 Ordinária/Extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2021; d) acrescentar nos
161 CONSIDERANDOS as seguintes orientações normativas e de uniformização acerca da
162 aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas: Considerando a Nota
163 Técnica SEI 7.058/2019/ME, que presta esclarecimentos e uniformização acerca da
164 aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata
165 o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;
166 Considerando a Nota Técnica SEI 7.737/2020 ME, que presta Esclarecimentos e
167 uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de
168 Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa nº
169 201, de 11 de setembro de 2019 com relação ao cálculo da carga horária semanal para
170 fins de concessão de licença para capacitação nos termos do art. 26 do referido Decreto;
171 Considerando a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro
172 de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da
173 Administração Pública Federal - Sipec, quanto aos prazos, condições, critérios e
174 procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de
175 Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; e) alterar na
176 ementa e no Art. 1º o termo “servidores” por “Administração Pública Federal”, visto que
177 os termos pessoas e servidores presentes na frase são substantivos comuns que designam
178 sujeitos, entretanto o termo “pessoas” faz parte do nome do Plano de Desenvolvimento
179 de Pessoas, cuja normativa qualifica como pessoas da Administração Pública Federal.
180 Assim a redação passa a vigorar da seguinte forma: Art.1º. Esta resolução institui o Plano
181 de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Administração Pública Federal integrantes do
182 Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira do
183 Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em
184 conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; f) incluir no
185 inciso III do Art. 3º, no final do parágrafo, “atendendo para mudanças de cenários internos
186 e externos à UFOB”, justificado a partir da visão de futuro para o desenvolvimento das
187 ações no âmbito da administração pública respaldado no Decreto 9.991/2019, incisos III
188 e V do § 1º do Art. 3º, ficando a redação da seguinte forma: III - possibilitar o
189 desenvolvimento permanente dos servidores técnico-administrativos e dos docentes da
190 UFOB por meio do aprimoramento de habilidades técnicas e científicas, visando o
191 desenvolvimento pessoal e institucional, atendendo para mudanças de cenários internos e



192 externos à UFOB; g) acrescentar no Art. 5º a palavra “qualificação”, e reorganizar a frase,
193 de tal forma que contemple os conceitos apresentados no Art. 4º, visto que o conceito de
194 capacitação pode estar associado ao de ação de desenvolvimento e, ao mesmo tempo,
195 utiliza-se de ações de qualificação e aperfeiçoamento, ficando a redação da seguinte
196 forma: Art. 5º As ações de desenvolvimento ou capacitação a serem contempladas pelo
197 PDP poderão abarcar ações de qualificação, por meio da educação formal, e ações de
198 aperfeiçoamento, presenciais ou à distância, identificadas por meio de levantamento de
199 necessidades de desenvolvimento – LND; h) alterar o conteúdo do Capítulo III de “DAS
200 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE
201 PESSOAS” para “Capítulo III - DAS DIRETRIZES, FASES E AÇÕES DE
202 DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS”. Esta
203 ação acarretará alteração na numeração dos artigos subsequentes; i) Acrescentar no novo
204 Capítulo III - DAS DIRETRIZES, FASES E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO
205 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS o Art. 5º com redação que
206 contemple as diretrizes e as fases do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, conforme
207 Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, ficando
208 a redação da seguinte forma: Art. 5º O PDP será elaborado anualmente, considerando as
209 diretrizes e etapas especificadas: I – elaboração do PDP a partir do levantamento das
210 necessidades de desenvolvimento dos servidores e das ações planejadas alinhadas aos
211 objetivos institucionais, definindo o público alvo e os recursos orçamentários e
212 financeiros, identificando e avaliando os eventos de riscos, assim como definindo as
213 respostas aos riscos e medidas de controle; II – revisão do PDP a partir da análise pelos
214 órgãos e entidades do Sipec visando as ações transversais; III – execução e
215 monitoramento do PDP com divulgação do cronograma de ações de desenvolvimento
216 transversais e execução financeira de ações não transversais; IV – elaboração do Relatório
217 Anual do PDP visando o aprimoramento das ações de desenvolvimento para o ano
218 seguinte; j) alterar a numeração do atual Art. 5º que passa a ser o Art. 6º; k) alterar no
219 atual Art. 7º que passa a ser o Art. 8º, a palavra “cabendo” por “devendo” considerando
220 que o Decreto 9.991 determina o envio do PDP ao órgão central do Sipec via sistema
221 próprio. Além disso, acrescentar o destinatário do envio do documento, ficando a redação
222 da seguinte forma: Art. 8º As necessidades apontadas por meio de levantamento de
223 necessidades, após consolidação pelas autoridades competentes, deverão constar do PDP
224 da instituição, devendo ser encaminhadas ao órgão central do Sipec via sistema próprio;
225 l) acrescentar no atual Art. 8º, agora Art. 9º “conforme disponibilidade orçamentária e
226 financeira” já que não há percentual definido do orçamento para a execução do plano e,
227 portanto, podem ocorrer flutuações orçamentárias anuais. A redação passa a vigorar da
228 seguinte forma: Art. 9º A UFOB destinará recursos, conforme disponibilidade
229 orçamentária e financeira, para a efetiva implantação e execução do PDP; m) alterar, no
230 Art. 14, agora Art. 15, a indicação do Art. 13 para Art. 14; n) acrescentar no Art. 15, agora



231 Art. 16, o cadastro do currículo do servidor no Sigepe - Banco de Talentos do Governo
232 Federal como requisito para a concessão do afastamento, considerando a Instrução
233 Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e alterar a
234 indicação do Art. 13. para Art. 14, ficando a redação da seguinte forma: Art.16. Para a
235 concessão dos afastamentos estipulados no Art. 14. serão observados a compatibilidade
236 entre a jornada de trabalho do servidor, a carga horária da ação de desenvolvimento e a
237 relação entre a ação de desenvolvimento pleiteada, o cargo/função ocupados pelo servidor
238 e o cadastro do currículo do servidor no Sigepe - Banco de Talentos do Governo Federal;
239 o) alterar, no Art. 18, agora Art. 19, a indicação do Art. 13 para Art. 14; p) acrescentar no
240 Capítulo IV o Art. 19, agora Art. 20, com nova redação, considerando o detalhamento
241 dos procedimentos para solicitação dos afastamentos previstos nas Instruções Normativas
242 e Notas Técnicas do Ministério da Economia que impactam na instrução dos processos
243 de solicitação e na devolutiva dos resultados à instituição, pois é importante que o Órgão
244 de Gestão de Pessoas emita documento orientador sobre procedimentos para solicitação
245 dos afastamentos e relatórios dos afastamentos, ficando a redação da seguinte forma: Art.
246 20. O Órgão de Gestão de Pessoas emitirá documento orientador sobre procedimentos
247 para solicitação dos afastamentos e emissão de relatórios dos afastamentos; q) alterar toda
248 a numeração dos artigos subsequentes ao acréscimo do Art. 20. em duas casas numéricas;
249 r) permanecer o conteúdo do antigo Art. 19 agora Art. 21; s) tornar as Seções I, II, III e
250 IV do “Capítulo V - Dos Afastamentos” como Seções do “Capítulo IV - Dos afastamentos
251 para participação em ações de desenvolvimento”, visto que as referidas seções são
252 desdobramentos dos tipos de afastamentos previsto no Capítulo IV; t) renumerar o
253 Capítulo VI como Capítulo V e o Capítulo VII como Capítulo VI; u) alterar a redação do
254 atual Art. 36, agora Art. 38, quanto a gestão dos processos seletivos dos docentes para
255 afastamento para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu*, que está
256 destinada aos centros acadêmicos, deve ficar a cargo do Órgão de Gestão de Pessoas e no
257 parágrafo único definir a CGAG como órgão de apreciação dos editais de afastamento,
258 ficando a redação da seguinte forma: Art. 38. Os afastamentos para participar de
259 programas de pós-graduação *stricto sensu* serão precedidos de processo seletivo,
260 conduzidos e regulados pelo Órgão de Gestão de Pessoas. Parágrafo único. Todos os
261 editais relativos a processo seletivo para concessão de afastamentos para participação em
262 programas de pós-graduação *stricto sensu* serão submetidos a apreciação da Câmara de
263 Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário; v) corrigir, no
264 Art. 41, agora 43, a indicação do Art. 35 para Art. 37, ficando a redação da seguinte
265 forma: Art. 43. Deverá ser estabelecida no PDP a previsão do quantitativo de servidores
266 que usufruirão dos afastamentos previstos no Art. 37, simultaneamente; w) alterar a
267 redação do Art. 63, agora Art. 65 com os casos omissos sendo analisados pela Câmara de
268 Gestão Administrativa e Governança, conforme Regimento Geral da UFOB, passando a
269 vigorar com a seguinte redação: Art. 65. Os casos omissos serão analisados pela Câmara



270 de Gestão Administrativa e Governança; x) renumerar o Art. 64. para Art. 65, alterando
271 a redação, considerando a vigência e produção de efeitos dos atos, conforme Art.4º do
272 Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, passando a
273 vigorar com a seguinte redação: Art. 65. Esta Resolução entra em vigor em xx de xxxxxx
274 de 20 xx, com produção de efeitos a partir de xx de xxxxx de 20xx; y) alterar ao longo da
275 proposta as menções à “Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas” por “Órgão de Gestão de
276 Pessoas”, para padronizar a nomenclatura dos setores atendendo ao inciso VI, art. 9º, do
277 Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, evitando necessidade de alteração da
278 resolução em caso de alteração no nome do setor; z) ajustar ao longo do texto as primeiras
279 menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo
280 por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República:
281 *“Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma*
282 *completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por*
283 *travessão”*. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a
284 Relatora recomendou a aprovação da proposta de Resolução que institui o Plano de
285 Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Administração Pública Federal integrantes do
286 Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira do
287 Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em
288 conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas. Concluída a
289 apresentação, a **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu à conselheira pelo relato e
290 passou aos conselheiros para contribuições e ao conselheiro Clayton Barcelos – Pró-
291 Reitor de Gestão de Pessoa, para manifestação. O conselheiro **Clayton Barcelos** registrou
292 o agradecimento da Progep, enquanto interessada proponente, à conselheira Adma
293 Lacerda pelo cuidadoso parecer e que, institucionalmente, a aprovação do documento
294 seria um grande avanço, e ainda maior para a Progep. A conselheira **Jarine Mensch**
295 parabenizou a todos pelo trabalho desempenhado e pela proposta. O conselheiro **Antonio**
296 **Oliveira** parabenizou a Pró-Reitoria pelo trabalho e à conselheira Adma Lacerda pelo
297 parecer, e destacou que o documento será um marco importante para a categoria dos TAE,
298 para a realização de qualificação de forma institucionalizada. Fez alguns questionamentos
299 quanto a alguns itens do parecer, que foram esclarecidos pela Relatora, e questionou a
300 utilização da palavra “regulado” no art. 38, pois não é atribuição da Progep “regular” os
301 processos seletivos, ao que o conselheiro **Clayton Barcelos** concordou. A **Presidente**
302 **Leriane Cardozo** falou da importância do documento e que para 2022 já existe um valor
303 destinado para ações de desenvolvimento de pessoas. Não havendo mais manifestações,
304 a Presidente consultou à relatora Adma Lacerda se acolhia a contribuição do conselheiro
305 Antonio Oliveira, ao que manifestou concordância, sendo apresentado o seguinte
306 destaque ao parecer: “retirar do Art. 38 o termo “regulados”, posto que a regulamentação
307 se dá no âmbito da Câmara de Gestão Administrativa e Governança e não no âmbito do
308 Órgão de Gestão de Pessoas, ficando a redação da seguinte forma: Art. 38. Os



309 afastamentos para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* serão
310 precedidos de processo seletivo, conduzidos pelo Órgão de Gestão de Pessoas”. Não
311 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime**
312 **de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta de Resolução que institui**
313 **diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos servidores integrantes do**
314 **Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira**
315 **do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia -**
316 **UFOB, Processo 23520.012449/2019-65, acolhido o destaque aprovado pela Câmara,**
317 **sendo aprovado por unanimidade.** A Presidente **Leriane Cardozo** agradeceu à
318 conselheira Adma Lacerda pelo parecer e a todos os conselheiros pela participação.
319 Registrou, sendo a última reunião ordinária do ano, que ao longo do exercício a CGAG
320 contou com diversas contribuições para o andamento dos trabalhos: Participação da
321 comunidade acadêmica; Contribuições dos membros que passaram pela Câmara e em
322 especial da Secretária Gleicianne Costa por todo apoio operacional e orientações.
323 Agradeceu ao professor Luís Gustavo Amaral pelo trabalho exercido durante seu mandato
324 na presidência da Câmara e desejou a todos que o exercício de 2022 seja de sucesso e
325 com muita saúde, e agradeceu ao servidor Laudynand Saboia pelo apoio técnico nas
326 gravações das reuniões. Às onze horas e quarenta e oito minutos, a Presidente da Câmara,
327 Professora Leriane Silva Cardozo, encerrou a 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão
328 Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
329 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
330 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
331 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível
332 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 07 de dezembro de 2021. Ata aprovada
333 na 20ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 23 de março de 2023.